



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de abril de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº071 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.197, 06 de abril de 2020.
(Autoria: Elmano Freitas)

OBRIGA A INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E NOS CARROS-FORTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º É obrigatória a instalação de botão de emergência no interior dos veículos de transporte coletivo intermunicipal e dos veículos responsáveis pelo transporte de valores no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, compreende-se como botão de emergência o dispositivo instalado nos veículos de transporte coletivo intermunicipal e nos veículos de transporte de valores capaz de acionar, quando pressionado, a central de monitoramento respectiva, a fim de possibilitar a tomada de iniciativas contra a violência, dependendo do caso.

Art. 2.º O botão de emergência servirá como alerta de perigo iminente ao motorista, aos passageiros e ao cobrador do veículo, tal como assaltos, roubos, casos de violência contra os funcionários e entre passageiros, e destruição do veículo.

§ 1.º As empresas responsáveis pela administração dos serviços tratados no art. 1.º deverão instalar, em cada veículo, equipamentos que garantam sinal de GPS ou wi-fi em todo o Estado do Ceará.

§ 2.º O botão de emergência deverá ficar em local de fácil acionamento.

Art. 3.º No interior de cada veículo deverá ser afixado cartaz informando aos passageiros sobre a existência do botão de emergência.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das empresas de transporte coletivo intermunicipal e de transporte de valores.

Art. 5.º A não instalação dos dispositivos de botão de emergência previstos nesta Lei implicará multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por veículo, que deve ser revertida ao Estado.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.198, 06 de abril de 2020.
(Autoria: Heitor Férrer)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. JOSÉ NOGUEIRA PAES JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr. José Nogueira Paes Júnior, natural do Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.199, 06 de abril de 2020.

(Autoria: Jeová Mota, Dr. Carlos Felipe, Elmano Freitas, Sérgio Aguiar, Evandro Leitão, Romeu Aldigueri, Nezinho Farias, Audic Mota, Érika Amorim e Marcelo Sobreira)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Desembar-

gador Washington Luis Bezerra de Araújo, natural do Município de Campo Maior, no Estado do Piauí.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.200, 06 de abril de 2020.

(Autoria: Walter Cavalcante)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DO CEARÁ EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Torna-se obrigatória a execução do Hino do Estado do Ceará na abertura de todos os eventos esportivos realizados no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.201, 06 de abril de 2020.

(Autoria: Salmito)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr. André de Freitas Siqueira, Presidente do Centro Industrial do Ceará, natural de Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.538, de 06 de abril de 2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NO ESTADO DO CEARÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 33.535, de 01 de abril de 2020, que prevê a composição do Conselho que acompanha as ações e a execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, DECRETA:

Art. 1º - Altera, nos termos abaixo, a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, prevista no o Decreto nº 33.535, de 01 de abril de 2020, para o exercício do mandato de dois anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, a partir de 16 de março de 2020, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 13.991, de 05 de novembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 15.909, de 11 de novembro de 2015 e dos Art. 2º e 6º e incisos da Portaria Nº 481, de 11 de outubro de 2013/FNDE, passando esta a ser a constantes na relação a seguir:



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Educação - SEDUC	Stella Cavalcante	Lúcia Maria Gomes
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Fábio Silva Duarte	Ubirajara Araújo Filho
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	Francisco Ailson Alves Severo Filho	Maria Carmelita Sampaio Colares
Conselho Estadual de Educação	Marilce Stenia Ribeiro Macedo	Daniel Barbosa Gomes
Poder Executivo Municipal-APRECE	Francisco Nilson Alves Diniz	Helderiza Maria Diniz Queiroz
União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME	Francisco Castro Menezes Junior	Rafael Sousa Saraiva
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE	Francisco Roberto da Silva	Rondinele Rodrigues de Oliveira
Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública	Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro	Maurício Manoel Santos da Silva
José Valdemir de Maria	Maria Gercina Martins de Medeiros	Francisca Márcia Bessa da Silva
Estudantes da Educação Básica	Francisca das Mercês Araújo Freitas	José Valdemir de Maria
	Valdivina Neta da Silva	Carlos Rodrigues Sousa
	Matheus Lima de Oliveira	Carlos Jonathan Sales de Paula

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o do Decreto nº 33.535, de 01 de abril de 2020.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Replicado por incorreção.

*** **

DECRETO Nº33.539, de 07 de abril de 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 2020, EM TODOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual nos dias 9 e 10 de abril de 2020, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e CONSIDERANDO que o dia 10 de abril de 2019 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, o expediente do dia 9 de abril de 2020, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Forense e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 9 de abril de 2020, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do HEMOCE, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela ADAGRI e pela EMATERCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **JADE AFONSO ROMERO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Juventude, a partir de 03 de abril de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Juventude, a partir de 07 de abril de 2020. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

RESOLUÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA FISCAL Nº01/2020.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA TODOS OS ÓRGÃOS E PODERES ESTADUAIS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS NECESSÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.

OS CHEFES DE PODERES E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE GOVERNANÇA FISCAL, instituído pela Emenda Constitucional Estadual nº 94, de 17 de Dezembro de 2018, no uso de suas competências que lhes foram conferidas, em especial o disposto nos incisos I e II, § 1º, do art. 43-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a atual situação de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a decretação da situação de emergência em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, por conta das ações de enfrentamento à doença; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o impacto imediato e significativo nas finanças do Estado decorrente da desaceleração brusca da atividade econômica provocada pela pandemia, provocando queda na arrecadação de tributos, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir **DIRETRIZ DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, de quaisquer Poderes, incluídos Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, com o objetivo de promover ações que proporcionem a redução de gastos públicos necessária ao enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, desta Resolução, os órgãos e Poderes estaduais, integrantes deste Conselho de Governança Fiscal, adotarão as seguintes medidas:

I – postergação, para o exercício de 2021, da implantação em folha e dos consequentes efeitos financeiros das ascensões funcionais referentes ao exercício de 2020 de todos os agentes públicos estaduais dos órgãos e Poderes de que trata o “caput”, deste artigo, vedado o pagamento retroativo de quaisquer valores a esse título;

II – vedação, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde e de calamidade pública no Estado, da nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos realizados no âmbito de quaisquer dos órgãos ou Poderes a que se refere o “caput”, deste artigo;

III – promoção conjunta de tratativas junto às empresas de serviços terceirizados contratadas pelo Estado, por quaisquer de seus órgãos e Poderes, com vistas à pactuação para que, no exercício corrente, não haja impacto financeiro, nos referidos contratos, decorrentes da reposição da inflação ou de dissídios coletivos;

IV – Os valores relativos à inflação e aos dissídios coletivos não repassados para os contratos no ano corrente em função das situações postas nesta Resolução não poderão ser utilizados como argumento para reposição acumulada nos anos seguintes.

V – Os órgãos e Poderes estaduais avaliarão a possibilidade de aplicação aos seus contratos de terceirização dos termos da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, almejando a não demissão de trabalhadores.

Art. 3º Será enviado para votação à Assembleia Legislativa do Estado projeto de lei viabilizando a implementação de medidas previstas nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. **CONSELHO DE GOVERNANÇA FISCAL DO ESTADO**, em 07 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Sarto Nogueira Moreira
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Manuel Pinheiro Freitas
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Elizabeth Chagas
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

CASA CIVIL

PORTARIA Nº097/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Portaria nº 01/2020 da PGE/CGE, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde, CONSIDERANDO que

as medidas para o enfrentamento contra o novo coronavírus foram intensificadas, conforme o Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020 e estende o ponto facultativo para o serviço público estadual, previsto no Decreto nº 31.511, de 16 de março de 2020, **RESOLVE: Artigo 1º: PRORROGAR DE OFÍCIO A VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS**, conforme listagem abaixo: I – CONVENIO Nº 02/2019 – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte (SACC 1081414): SEXTO TERMO ADITIVO, cujo objeto refere-se à prorrogação da vigência do respectivo convênio por 60 (sessenta) dias, com início em 16/04/2020 e com término em 13/06/2020; II – CONVENIO Nº 27/2019 – Prefeitura Municipal de Iracema (SACC 1106179): SEGUNDO TERMO ADITIVO, cujo objeto refere-se à prorrogação da vigência do respectivo convênio por 60 (sessenta) dias, com início em 02/04/2020 e com término em 30/05/2020; III – CONVENIO Nº 25/2019 – Prefeitura Municipal de Itarema (SACC 1101356): TERCEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto refere-se à prorrogação da vigência do respectivo convênio por 60 (sessenta) dias, com início em 21/03/2020 e com término em 18/05/2020; IV – CONVENIO Nº 30/2019 – Prefeitura Municipal de Granjeiro (SACC 1114393): SEGUNDO TERMO ADITIVO, cujo objeto refere-se à prorrogação da vigência do respectivo convênio por 60 (sessenta) dias, com início em 26/03/2020 e com término em 23/05/2020; V – FOMENTO Nº 48/2019 – Fundação Cândido Kauê da Silva Freire (SACC 1104494): PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto refere-se à prorrogação da vigência do respectivo fomento por 60 (sessenta) dias, com início em 14/03/2020 e com término em 11/05/2020; VI – FOMENTO Nº 59/2018 – Sociedade Coração de Maria (SACC 1114346): SEGUNDO TERMO ADITIVO, cujo objeto refere-se à prorrogação da vigência do respectivo fomento por 60 (sessenta) dias, com início em 31/03/2020 e com término em 28/05/2020. Artigo 2º: As prorrogações de que trata o artigo anterior possuem fundamentação na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, nos Decretos Estaduais nº 32.811/2018 e nº 32.810/2018, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01/2020, bem como nos Decretos Estaduais nº 33.511/2020 e nº 33.519/2020 e suas alterações posteriores. Artigo 3º: Após o período do ponto facultativo previsto no Decreto nº 33.536, de 05 de Abril de 2020, serão formalizados os respectivos termos aditivos previstos no artigo 1º. Artigo 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2020. Casa Civil, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº039/2020 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos X e XI, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou, em âmbito estadual, situação de emergência em saúde, prevendo uma série de medidas administrativas de enfrentamento e contenção da disseminação da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social, no atual momento de enfrentamento da doença, são indispensáveis para a preservação da vida populacional, segundo evidências medidas e recomendações de toda a comunidade científica; CONSIDERANDO que, alinhado a esse propósito, o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, previu, no art. 6º, a possibilidade de os órgãos e entidades estaduais implementarem o regime de teletrabalho como forma de viabilizar o funcionamento de seus serviços internos durante o período excepcional de enfrentamento da pandemia; CONSIDERANDO que o funcionamento desses serviços é preciso estar associado a medidas que garantam ao servidor a segurança necessária para o exercício de suas funções; **RESOLVE: Art. 1º** A Procuradoria-Geral do Estado, no período de emergência em saúde em âmbito estadual, continuará em funcionamento de forma adaptada, garantindo a segurança de todos os seus procuradores, servidores e colaboradores. Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, serão adotadas providências para evitar aglomerações nos ambientes de trabalho e para resguardar a saúde de todos, em especial daqueles que se enquadram no grupo de risco da pandemia. Art. 2º Fica instituído, de forma excepcional, no período de que trata o art. 1º, desta Portaria, regime de trabalho especial no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado. § 1º No regime a que se refere o “caput”, deste artigo, a Procuradoria-Geral do Estado adotará as seguintes políticas de trabalho institucional: I - regime de trabalho remoto; II - revezamento no trabalho presencial. § 2º O revezamento de que trata o inciso II, deste artigo, será adotado para os serviços internos da Procuradoria cuja presença do servidor se faça indispensável. § 3º Para os casos não enquadrados no § 2º, deste artigo, o trabalho dar-se-á de forma remota, fora das dependências institucionais. § 4º Para os fins do “caput”, deste artigo, à chefia de cada setor ou órgão de execução programática caberá definir: I - o número de servidores necessário à atividade presenciais nas respectiva unidade administrativa, ficando os demais em trabalho remoto; II - as atividades passíveis de realização por meio de trabalho remoto e os mecanismos para aferição de sua execução; III - as atividades que não podem ser realizadas por meio remoto; IV - a periodicidade do revezamento das respectivas equipes. § 5º Durante o período em que estiver em trabalho remoto, o servidor ou procurador deverá: I - executar o trabalho na forma e tempo definidos pela chefia do setor ou órgão; II - estar disponível para a realização de qualquer demanda, contato, telefônico ou eletrônico, inclusive por videoconferência, que seu setor ou chefe necessite fazer no período; III - participar de reuniões virtuais para as quais seja demandado; IV - promover, com o apoio e o suporte da Procuradoria, se necessário, as estruturas físicas e tecnológicas para a realização do teletrabalho. § 6º Em sendo necessário o trabalho presencial, deverá ser preservado o distanciamento mínimo entre os profissionais, evitando aglomeração nos setores. § 7º Durante o trabalho remoto, será permitida a retirada pelo servidor de processos e documentos de seus setores necessários ao desempenho da atividade remota. § 8º Para fins do § 5º, o servidor assinará protocolo de retirada, devendo proceder à devolução do respectivo documento ou processo quando de seu turno presencial de trabalho ou logo que instado pela chefia imediata para tanto. § 9º O desempenho das funções pelos estagiários da Procuradoria dar-se-á conforme definido pelo procurador ao qual esteja vinculado. § 10. No caso da distribuição de processos em meio físico, o procurador, logo que comunicado da tramitação, se encarregará de sua retirada no setor correspondente da Procuradoria. Art. 3º Na execução do regime especial de trabalho a que se refere esta Portaria serão adotadas todas



as cautelas necessárias para preservação da saúde dos procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Estado, notadamente dos que integram o grupo de risco do novo coronavírus. § 1º Integram o grupo de risco da pandemia do novo coronavírus: I - os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II - as gestantes; III - os portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão. § 2º A comprovação de doenças de que trata o § 1º, deste artigo, far-se-á por autodeclaração encaminhada à chefia imediata, ficando agente sujeito a responder administrativa e penalmente no caso de falsidade. § 3º Os agentes públicos que integrem o grupo de risco a que se refere o § 1º, deste artigo, deverão, no período emergencial, desempenhar suas atividades exclusivamente de forma remota, observadas as orientações de seus superiores. § 4º Na impossibilidade, por motivo relevante, do desempenho remoto do trabalho, nos termos deste artigo, será o agente, ainda assim, mantido em isolamento na sua residência, devendo, para tal fim, entrar no gozo, de ofício, de férias ressaltadas ou de licenças especiais adquiridas que constem de seus assentamentos funcionais. § 5º Não possuindo o agente nenhum dos direitos a que se refere o § 3º, deste artigo, será, em caráter excepcional, antecipado do período de férias regulares, mantido o pagamento do respectivo adicional na data originariamente programada. § 6º O disposto nos §§ 2º e 3º, deste artigo, aplica-se também ao agente público que, embora não integrando o grupo de risco, comprove que resida em domicílio prestando cuidados a pessoas que integrem esse grupo. Art. 4º Durante o regime de trabalho especial previsto nesta Portaria, não haverá qualquer prejuízo aos serviços de recebimento de comunicações processuais endereçadas à Procuradoria-Geral do Estado, regendo-se o respectivo procedimento, inclusive quanto a medidas urgentes, segundo o que previamente definido com o Poder Judiciário. Art. 5º A Coordenadoria de Tecnologia e Informação - TI/PGE adotará todas as providências para implementar e viabilizar a execução do regime de trabalho de que cuida esta Portaria, competindo-lhe: I - disponibilizar aos procuradores e servidores as ferramentas necessárias para execução do trabalho remoto, inclusive para fins de reuniões à distância, procedendo às orientações necessárias; II - disponibilizar acesso remoto aos procuradores e servidores de sistemas eletrônicos internos da Procuradoria; III - dar suporte remoto a servidores e procuradores, ainda que nos computadores pessoais, desde que autorizados pela chefia e exatos limites para viabilizar o trabalho remoto, podendo exigir, se necessário, a instalação ferramentas ou o registro de IP dos computadores. Art. 6º Enquanto vigente o período excepcional relacionado ao enfrentamento do novo coronavírus, não será autorizada para servidor ou procurador a suspensão administrativa de férias ressaltadas previstas em escala para gozo no referido período. Parágrafo único. A vedação prevista no "caput", deste artigo, estende-se às férias regulares que, programadas para gozo durante o regime especial de trabalho, já tenham ensejado para o servidor ou procurador o pagamento do respectivo adicional anterior, observadas as deliberações do COGERF sobre a matéria. Art. 7º O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, aos colaboradores terceirizados da Procuradoria-Geral do Estado, em especial o disposto no seu art. 3º. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de abril de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200014
IG Nº1051790000

A Secretaria da Casa Civil torna público o adiamento até data posterior da **Concorrência Pública Nacional Nº20200014** de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE, que tem por objeto a obra de restauração da rodovia Ce-265, no trecho: entr. Ce-176 (Morro Redondo) - Nova Russas, com extensão de 28,48km, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. JUSTIFICATIVA: Para ajustes no edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190176

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190176, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Válvulas de Retenção e Bi-Excêntricas**. MOTIVO: Falha na Publicação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16142019, até o dia 28/04/2020 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200008
IG Nº1054921000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200008 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de sacos plásticos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3752020, até o dia 29/04/2020 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200018
IG Nº1045996000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200018 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (carne, peixe, frango e frios)**, para um período de

12 (doze) meses, para Hospital São José/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 0018/2020, até o dia 29/04/2020, às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200020

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200020 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Reanálise do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 00202020, até o dia 29/04/2020 às 14h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200111

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200111, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Cadeira de Rodas)**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1112020, até o dia 29/04/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200242
IG Nº1024109000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200242 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e testes de segurança elétrica**, com cobertura de peças (originais ou compatíveis) para 12 (doze) meses cirúrgicas, marcas: Barrifab, Ortossintese, Caxias, Mercedes-imec e Armentano, para o Hospital de Messejana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2422020, até o dia 29/04/2020, às 08h30min. (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200265
IG Nº1027519000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200265 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de material, peças e acessórios (originais ou compatíveis)** para os equipamentos de climatização: aparelhos, tipo janelheiro, centrais e mini-centrais, tipo split, pertencentes aos diversos setores do Hospital de Messejana dr. carlos alberto studart gomes, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2652020, até o dia 29/04/2020 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200285
IG Nº1047500000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200285 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material Hospitalar (Coletor de Perfuro Cortante)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2852020, até o dia 24/04/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200305
IG Nº1045989000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200305 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de pães, tipo cachorro quente e forma fatiado integral**, para o Hospital São José/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 03052020, até o dia 29/04/2020, às 10h, (Horário de



Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200336**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200336 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit adaptável a bolsa coletora de urina)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 03362020, até o dia 29/04/2020, às 9h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190001-ZPE
CEARÁ**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços e habilitação da Licitação Nº 20190001 - Regida pela Lei nº 13.303/2016 de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SETOR II - SUL DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, conforme segue: declarada classificada, habilitada e vencedora da licitação a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o presente processo o valor global de R\$ 11.100.000,00(Onze milhões e cem mil reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190027**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15012019-Comprasnet, de interesse do(a) PEFOCE, cujo OBJETO é, **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de Urnas Mortuárias** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191242**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12422019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191547**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15472019 (Comprasnet), de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (pedagógico, artesanato e jardinagem)**, por um período de 12 (doze) meses para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200002**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01992020 Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **Serviço de cronometragem eletrônica e apuração com sistema de leitura de chip e fornecimento de número de peito** para a 36ª Corrida do Fogo do CBMCE, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Vinicius Vainemar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200059**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00592020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200082**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00822020 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA/IAS, cujo OBJETO é **Aquisição de material para diálise peritoneal**, com o fornecimento, em forma de comodato de 10 (dez) máquinas ciclororas a baixo volume, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Osirir de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200109**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01092020 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes** para testes Imunofluorescente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200126**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01262020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de abril de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200008**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20200008 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DAS COBERTAS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E CRATEÚS, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, conforme segue: declaradas **HABILITADAS** as EMPRESAS: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **INABILITADAS** as empresas: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190007
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20190007 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS
A Secretaria da Casa Civil torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190007, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO, ANEXO DA SEDE DA SPS comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 15/06/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 13/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às



17h do dia 13/04/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20190017 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A Secretária da Casa Civil torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190017, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ: LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR, GUARITAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DAS SEDES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA POLÍCIA CIVIL, em Regime de Empreitada por Preço Unitário comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 15/06/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 13/04/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 13/04/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1060924 SSP/DF, e do CPF nº 376.714.991-53; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: NUCTECH DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.892.624/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por YONGJIAN CHEN, portador da Carteira de Identidade nº V816034-D - CGP SSP-CE, e do CPF nº 062.572.457-70; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Bandeira Paulista, nº. 530, 9º Andar, salas 91 e 92, Edifício Bandeira Tower, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04532-001, Fone: (011) 3078-5449; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 056/2018; b) Nos termos que constam no Processo nº. 01216291/2020/SAP; c) Nas normas e limites prescritos no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO** no percentual de 3,4483% (três vírgula quarenta e quatro e oitenta e três por cento) **ao valor total do Contrato nº. 056/2018**, referente ao aumento do quantitativo de equipamento de RAIO X, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição, dos equipamentos de inspeção do tipo Raio-X, objeto do referido Contrato.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Aditivo, referente ao acréscimo correspondente ao aditamento de 3,4483% (três vírgula quarenta e quatro e oitenta e três por cento) do valor global do Contrato nº.056/2018, estabelecido na Cláusula Segunda deste Instrumento é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor GLOBAL do Contrato nº.056/2018, em virtude do presente Termo Aditivo, passa de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), conforme cálculos da Coordenadoria Financeira/COFIN/SAP, acostado às fls. 13, do Processo nº. 01216291/2020/SAP.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 056/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 17 de março de 2020; XIII - SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP, YONGJIAN CHEN - NUCTECH DO BRASIL LTDA.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Administração Penitenciária, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, no, 1055, Meireles, CEP: 60,160 040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A., inscrita no CNPJ/MF Nº 09.070.101/0001-03, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD; V - ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 - 11o Andar, no, 425,Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-330. Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 009/2019; b) Nos termos que constam nos autos do Processo N. 004460164/2020 SAP; c) Nas normas e limites prescritos pelo artigo 57 e o inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65 da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações.; VII- FORO: mesmo do contrato originário; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº. 009/2019 e a **CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL**, de acordo com índice Econômico INPC/IBGE, referente à prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico de recuperando/custodiado no Estado do Ceará, com o fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento tornazeleira), com tecnologia homologada na Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2019, decorrente da PRORROGAÇÃO DO PRAZO e da APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC/IBGE é de R\$8.275.241,65 (oito milhões duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) (Cálculos Coordenadoria Financeira/COFIN/SAP fls. 23, Processo N.º. 004460164/2020); X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 21 de março de 2020 a 22 de março de 2021, o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato No. 009/2019, conforme Informação e Despacho da Coordenadoria Financeira/COFIN/SAP, fls. 23, dos autos, acima epigrafado.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº. 009/2019, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 18 de março de 2020; XIII - SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD, SPACECOMM MONITORAMENTO S/A e FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2019; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 1060924 SSP/DF, e do CPF no 376.714.991-53.; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Tenente Benévolo, no. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO COSTA HOUAT, portador da Cédula de Identidade no 6266889 2.a via - PC/PA, e do CPF no 005.320.542-10; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Jerônimo Pimentel, N.º141, Bairro Umarizal, Belém - PA, CEP: 66.055-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº. 011/2019; b) Nos termos que constam nos Processos no09378205/2019/N.º10817390/2019 SAP; c) Nas normas e limites prescritos pelo artigo 57 e o artigo 65, § 1º da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº. 011/2019 e, o **ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 24%** (vinte e quatro por cento) do valor Global do referido contrato, referente à prestação de serviço de locação de 50 (cinquenta) veículos, tipo Caminhonete (Pick-up 4x4), cabine dupla, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018, ou posterior, com kit multimídia, movido a diesel, potência do motor não inferior a 177 cv, câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, direção assistida, ar condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, roda padrão mínimo aro R16, protetor de caçamba, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 750 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, em caráter não eventual. Em razão do presente Termo de Aditivo fica o valor global do Contrato Nº 011/2019 acrescido em 24% (vinte e quatro por cento), correspondente a locação de mais 12 (doze) veículos, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, em caráter não eventual.; IX - VALOR GLOBAL: O custo anual do período prorrogado na Cláusula Terceira, no presente Termo de Aditivo é de R\$ 3.507.426,00 (três milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais), conforme cálculos da Coordenadoria Financeira/COFIN/SAP (fls.48). O valor do acréscimo correspondente ao aditamento de 24% (vinte e quatro por cento) do valor global do Contrato n.º011/2019, estabelecido na Cláusula Quarta, deste Instrumento é de R\$ 841.782,24 (oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O valor global do Contrato n.º 011/2019 é de R\$ 7.856.634,24 (sete milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em decorrência do custo na prorrogação do prazo de vigência e, do valor correspondente ao acréscimo no percentual de 24%, estabelecidos este Instrumento, nas Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-Financeira/COFIN/SAP, acostado às fls. 48, do Processo no. 10817390/2019/SAP.; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 04 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021, o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato Original Nº. 011/2019, conforme Informação e Despacho da Coordenadoria Financeira/COFIN/SAP.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato no. 011/2019, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 02 de abril de 2020; XIII - SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, LEONARDO COSTA HOUAT - TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI E JOSÉ KELSEN DE SA CORREIA LIMA - GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE., neste ato representada pelo Secretário da Administração Penitenciária, em exercício, MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, brasileiro, portador do RG nº 1.503.919 SSP/DF e CPF nº 669.458.521-72 CONTRATADA: **NOSSA FROTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.118.884/001-65, com sede na Rua Domingos Marreiros, N.º1452, Sala B, Umarizal, Belém do Pará, CEP: 66.060-160, neste ato representada pelo Sr. JOSE EMÍDIO HOUAT FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6266888 PC/PA, e do CPF nº 016.594.972-48. OBJETO: O presente contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL**, em conformidade com as especificações técnicas e, quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), da proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 029/2019 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0130706/2019-SARP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza/CE., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser emitida uma ordem de serviço a ser realizado. A vigência do contratual poderá ser prorrogada.. VALOR GLOBAL: R\$ 723.060,00 (setecentos e vinte e três mil e sessenta reais) pagos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2020)18100004.06.122.514.20395.03.339039.10000.0 - 2196. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM EXERCÍCIO. e JOSE EMÍDIO HOUAT FILHO, NOSSA FROTA EIRELI; RÔMULO TAVARES DA SILVA, GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/CIDADES/2018
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG. 1º Andar – Cambéba, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua José Vilar de Andrade, nº 28, Sapiranga, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00986310/2020 e fundamentado no art. 57, I, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 016/CIDADES/2018; VII - FORO: Comarca de Fortaleza.; VIII - OBJETO: O prazo de execução do contrato fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2020, estendendo-se até o dia 28 de julho de 2020 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a partir de 11 de maio de 2020, estendendo-se até o dia 11 de outubro de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Paulo Ricardo Sousa Soares, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO
Nº09644029/2019, EM FAVOR A EMPRESA COMOL
CONSULTORIA**

M.L REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DA 32ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº042/CIDADES/2016
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 6º XI, anexo I do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 09644029/2019, em favor da Empresa COMOL CONSULTORIA M.L referente ao reajuste da 32ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 042/CIDADES/2016; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 32ª Medição período de 26/09 a 25/10 de 2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10615 — Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso te art. 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 18.471,79 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) destinado ao pagamento de reajuste da 32ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 042/CIDADES/2016 a Comol

Consultoria M.L. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2020 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.1 5.543.722.10615.03.449092.1.0000.0 (TESOURO) — Dotação 15398 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de abril de 2020. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de abril de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2017**

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0052.000110/2019-30-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.217.061,38 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, sessenta e um reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 351.421,78 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2020, para terminar em 09 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ana Valéria do Nascimento, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº01/2020**

O Comitê de Gestão Documental, designado pela Portaria nº 176/19/DPR, de 01 de agosto de 2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01 de 2020, **faz saber a quem possa interessar** que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Diário Oficial do Estado do Ceará, se não houver oposição, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** eliminará 70 (setenta) caixas de documentos oriundos da Unidade de Negócio Metropolitana Oeste. Tratam-se de Termo de Solicitação de Serviço (2014); Ordem de Corte (2015 a 2016); Movimentação de Fatura (2014); Formulário de Envio de Documento (2012 a 2016); Aviso de Corte (2014 a 2015); Ordem de Serviço (2014 a 2015); Termo de Acordo (2014 a 2015); Controle de saída de Chegada de Veículo (2017); Autorização de Saída de Funcionário (2017); Carta de Anuência (2017); Devolução de Hidrômetro (2014 a 2017); Formulário de Aplicação de Hidrômetro (2018). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. O requerimento deve ser feito mediante petição dirigida ao Comitê de Gestão Documental da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 17 de março de 2020. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ Ce, 30 de março de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

PORTARIA Nº032/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , no uso de suas atribuições legais , **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) **dos seguintes VEÍCULOS FOCUS 2L** de placas OHZ-7366 e OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07/04/2020, FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº048/2020.**

INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO EMERGENCIAL PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o quadro de pandemia do coronavírus (COVID-19) anunciada pela Organização Mundial da Saúde e imbuída do zelo de proteger todos os seus servidores, colaboradores e usuários dos seus serviços, com o intuito de enfrentar a questão com extrema seriedade, profissionalismo, transparência e compromisso no enfrentamento do problema, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e do Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33. 510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe



sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a natureza das suas atividades que podem na sua maioria ser executadas remotamente, sem prejuízo da população usuária dos serviços prestados por parte da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Instituir o regime de teletrabalho emergencial e temporário, para os servidores e colaboradores terceirizados lotados na SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, a partir de 06 de abril de 2020 tendo duração enquanto o Chefe do Poder Executivo não determinar o retorno do trabalho presencial, em razão da necessidade de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), observadas as diretrizes dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 33.519/2020 e os termos e as condições estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como a modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

Art. 3º. Será de responsabilidade dos coordenadores definir as atividades que serão desempenhadas por cada servidor e cada colaborador no regime de teletrabalho, sendo vedado exercer as atividades presencialmente nas dependências da SECULT nos interstícios decretados pelo Governador do Estado como de ponto facultativo, salvo convocação, em caráter excepcional, do gestor imediato, para desempenho de tarefas específicas.

Parágrafo único. Para o devido cumprimento do regime de teletrabalho serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - o coordenador designará ao servidor e ao colaborador atividades que possam ser desenvolvidas de forma remota e contribuam para o alcance das metas institucionais acordadas;

II - quando necessário devem ser realizadas reuniões virtuais para alinhamento de toda equipe, nos horários de funcionamento regulamentar da SECULT, salvo necessidades excepcionais, que deverão ser ajustadas pelo coordenador;

III - o servidor e o colaborador em atividade de teletrabalho deverão estar disponíveis para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial;

IV - as dúvidas do servidor e do colaborador em regime de teletrabalho deverão ser direcionadas para o seu coordenador através dos meios remotos, no horário de funcionamento regulamentar do órgão.

Art. 4º. Compete aos coordenadores observar as seguintes diretrizes:

I - distribuir as atividades conforme o modo operacional de cada Coordenação;

II - acompanhar as atividades e a adaptação dos servidores e colaboradores em regime de teletrabalho;

III - solicitar, quando necessário, a realização de reuniões por meio de chamadas telefônicas ou videoconferência com os servidores e colaboradores;

IV - fazer acompanhamento e relatar à gestão superior as atividades dos servidores e colaboradores que estão em teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Art. 5º. Compete ao servidor e ao colaborador em regime de teletrabalho emergencial:

I - cumprir, as atividades demandadas pelo coordenador nos prazos estipulados, salvo se justificado;

II - atender às solicitações para comparecer à sua unidade, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

III - manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e ativas;

IV - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

V - apresentar ao coordenador, na periodicidade ajustada, os resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VI - comunicar imediatamente ao coordenador eventual dificuldade, ocorrência ou dúvida que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VII - guardar sigilo das informações contidas em processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

VIII - garantir a boa conservação do notebook, ou outro equipamento que a SECULT forneça, bem como assegurar a proteção do equipamento utilizado, por meio de software antivírus atualizado, mediante demanda à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital - COTIGD;

IX - não utilizar os recursos disponíveis pela SECULT em estabelecimentos públicos de acesso à internet;

X - armazenar as informações e os documentos nos sistemas da SECULT ou no ambiente corporativo.

§ 1º É vedado ao servidor e ao colaborador:

I - utilizar o acesso remoto, caso o possua, para fim diverso da atividade a ser desenvolvida;

II - obter cópias de conteúdos lógicos, protegidos ou não, sem autorização da SECULT;

III - copiar softwares licenciados pela SECULT.

§ 2º A segurança da informação se estende ao manuseio físico de documentos e processos que estejam sob a guarda e responsabilidade do servidor e colaborador durante a execução de suas tarefas.

Art. 6º. O servidor e o colaborador em regime de teletrabalho somente poderão retirar processos e demais documentos das dependências da SECULT quando necessário e mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo coordenador.

Parágrafo Único. Constatada pelo coordenador a não-devolução dos autos do processo ou de algum documento no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o coordenador comunicar ao servidor ou colaborador, por meio de mensagem eletrônica enviada para a sua caixa postal individual de correio eletrônico

institucional, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre os motivos da não-devolução no prazo inicialmente fixado.

Art. 7º. Compete à COTIGD, conforme diretrizes da política de segurança da informação da SECULT, viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores e colaboradores em regime de teletrabalho aos sistemas internos, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

Parágrafo único. Os servidores e colaboradores em regime de teletrabalho poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, observado o horário de expediente da SECULT.

Art. 8º. O servidor e o colaborador em regime de teletrabalho submetem-se aos mesmos regulamentos instituídos para os servidores e colaboradores que trabalham de forma presencial na SECULT.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o início do prazo decretado como ponto facultativo para o serviço público estadual, em razão da situação de emergência provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10º. A Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação comunicará aos usuários o procedimento de instalação da VPN e prestará suporte técnico necessário por meio dos canais existentes, após o pedido do VPN ter sido solicitado pela chefia imediata.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA. COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500 - 6º andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.418/0001-51; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Pero Coelho, nº 1000, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-100. Telefone: (85) 3232.6901; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, I, "a" c/c art. 57, §1º, I, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 065/2018, constante nos autos do processo no 01605549/2020; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de março de 2020, com término em 29 de julho de 2020, conforme aprovação técnica pela SOP à fls. 04/05 e 09 do processo nº 01605549/2020; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE 31 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Ruperto Barbosa Porto - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 045/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, situada na Rua Major Facundo, nº 500 - Centro, CEP: 60.025.100, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **BORIS FRERES CIA LTDA.**, com sede na Rua Boris, nº 90, Praia de Iracema, CEP: 60.060-190, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.203.227/0001/83, tel: (85) 3466-8002. OBJETO: 2.1 Constitui objeto deste Contrato a **locação do imóvel** situado à Rua Boris, nº 90-C, e Rua José Avelino, nº 257, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, objetos, respectivamente, da matrícula nº 44.364, fls. 83, do Livro n. 3 - AE do Registro de Imóveis da 1ª Zona, doravante denominado simplesmente IMÓVEL 2.2. O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo LOCADOR à LOCATÁRIA, possui as características desejadas por estes que os vistoriaram, bem como aceitaram expressamente todos os seus atributos, de modo que o imóvel se encontra em boas condições de higiene, limpeza e conservação, como também todos os seus acessórios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este instrumento fundamenta-se na dispensa de licitação nº 15/2020, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. 1.2. A execução deste contrato e dos casos nele omissos regem-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos aplicáveis da Lei nº 8.666/93, nos moldes do art. 62, §3º, I, da Lei nº 10.406/02 e suas respectivas alterações, bem como no disposto na Lei nº 8.245/2002 e suas alterações. O contrato fundamenta-se, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 11576736/2019 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência do ajuste tem prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 277.548,47 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) pagos em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.207 01.03.33903900.1.00.00.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 12 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e BORIS FRERES CIA LTDA - Locador(a)

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades



públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE alterar no Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 042, de 28 de fevereiro de 2020, que publicou o Extrato do XXII Edital Ceará Junino - 2020 o item 9.18 Inciso XI do XXII Edital Ceará Junino - 2020. **Onde se lê:** 9.18. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou Responsável pela coordenação do Projeto pessoa Jurídica): OBRIGATORIO SOMENTE PARA CATEGORIA FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHA JUNINA X - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados os festivais regionais; XI - Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará o festival regional de quadrilhas junina, indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público; XII - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização/ produção; XIII - Mini Currículo dos envolvidos na ficha técnica; XIV - Carta de anuência ASSINADA por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto (Anexo IX). **Leia-se:** 9.18. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou Responsável pela coordenação do Projeto pessoa Jurídica): OBRIGATORIO SOMENTE PARA CATEGORIA FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHA JUNINA X - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados os festivais regionais; XI - Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará o festival regional de quadrilhas junina, indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público; XII - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização/ produção; XIII - Mini Currículo dos envolvidos na ficha técnica; XIV - Carta de anuência ASSINADA por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto (Anexo IX). Parágrafo Primeiro: Ao que se refere o Inciso XI passa a ser OPCIONAL para as inscrições no XXII Edital Ceará Junino - 2020. Fortaleza, 26 de março de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº130/2020 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR a ESTAGIARIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 09.03.2020, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 634/2019, publicada no DOE de 15.01.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2020
DE 02 DE ABRIL DE 2020

Nº	NOME
01	GISELE VITORIA DA SILVA HOLANDA

*** **

PORTARIA Nº137/2020 - O CORREGEDOR DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, caput e II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 9º, I, Anexo Único ao Decreto nº 24.544, de 15 de julho de 1997, e tendo em vista o que consta da apuração preliminar nº 74/2020 (Viproc nº 03066289/2020), RESOLVE determinar a **instauração de sindicância**, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOÃO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 49758413, acusado de haver praticado, em tese, o ilícito tipificado no art. 191, II da Lei nº 9.826/74, em razão de condutas que caracterizam tomar por base as informações prestadas pelo contribuinte em sua Escrituração Fiscal Digital - EFD, quando deveria utilizar os arquivos da DIF, em 09/04/15, passível da sanção prevista no art. 196, I, da Lei nº 9.826/74. A Comissão apurará os demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2020.

Ciro Nogueira Coelho Rocha
CORREGEDOR

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº121/2020.

INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo

novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, estabelecendo, em ser art. 6º, que os órgãos e entidades da Administração estadual verificarão a necessidade da implementação do regime de teletrabalho; CONSIDERANDO o regime especial de trabalho instituído pelo Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, para os servidores e colaboradores da Administração Pública estadual; e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Secretaria do Planejamento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o regime especial de trabalho para os servidores lotados na Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), nos termos do art. 6º, do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e do art. 2º, do Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, conforme disposto na presente Portaria.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora das dependências da Secretaria do Planejamento e Gestão e com a utilização de recursos tecnológicos, quando necessários.

Art. 3º Fica a cargo dos gestores de cada uma das unidades administrativas internas da Seplag a fixação de atividades e o desempenho a ser previamente estabelecido aos servidores em regime especial de trabalho, de forma remota ou presencial.

§ 1º Para o devido cumprimento do regime de teletrabalho, serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – a chefia imediata elaborará o plano de trabalho da unidade com a descrição das atividades a serem desempenhadas pelos servidores em teletrabalho, bem como os resultados a serem alcançados e os meios de aferição de sua execução;

II – devem ser realizadas reuniões virtuais para alinhamento de toda equipe, preferencialmente nos horários de funcionamento regulamentar do órgão, salvo necessidades excepcionais que deverão ser ajustadas pelo gestor imediato;

III – o servidor deverá estar disponível para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial;

IV – as dúvidas do servidor em regime de teletrabalho deverão ser sanadas pelo gestor imediato por meio telefônico ou meio digital, no horário de funcionamento regulamentar do órgão.

§ 2º O trabalho presencial será exercido por convocação da chefia imediata para desempenho de tarefas específicas e essenciais cuja presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público, devendo ser adotada escala de revezamento, se for o caso, a ser disponibilizada semanalmente pelos gestores das unidades, e seguidas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença.

§ 3º Os servidores e colaboradores que integrem o grupo de risco do novo coronavírus deverão, no período de emergência em saúde, desempenhar suas atividades, exclusivamente, de forma remota, observadas as orientações dos gestores de cada unidade.

§ 4º Integram o grupo de risco a que se refere o § 3º, deste artigo:

I - os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - as gestantes;

III - os portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão.

§ 5º Para fins de verificação da situação de risco a que se refere o § 4º, caberá à Célula de Registros Funcionais (Ceref), da Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi), aferir o disposto no inciso I, informando às unidades administrativas os nomes dos servidores e colaboradores que se encontram nessa condição, e, para fins de comprovação das condições de que tratam os incisos II a III, os servidores ou colaboradores deverão apresentar atestado médico à chefia imediata comprovando a condição de saúde a fim de integrarem o grupo de risco.

Art. 4º Compete ao gestor da unidade administrativa:

I – acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho; II – monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas no plano de trabalho;

III – avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV – convocar os servidores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferência.

Art. 5º Compete ao servidor em regime de teletrabalho emergencial:

I – promover as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho;

II – cumprir, no mínimo, as atividades estabelecidas no plano de trabalho definido pelo gestor nos prazos estipulados;

III – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria do Planejamento e Gestão, sempre que houver necessidade da unidade e nos interesses da Administração;

IV – manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis;

V – consultar diária e sistematicamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI – manter o gestor imediato informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – guardar sigilo das informações contidas nos processos, demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VIII – manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

IX – encaminhar, por meio de caixa postal de correio eletrônico institucional, ou outra ferramenta de acompanhamento de demandas, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade.

Art. 6º O servidor em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos de quaisquer das unidades da Seplag em casos estritamente necessários e mediante assinatura de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da unidade.

Parágrafo único. Constatada pela unidade a não devolução dos autos ou documentos do processo no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficial o servidor por meio de mensagem eletrônica para que, no prazo de 24 horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado.

Art. 7º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotec) comunicará aos usuários o procedimento de instalação da VPN e prestará suporte técnico necessário por meio dos canais existentes, após o pedido do VPN ter sido solicitado pela chefia imediata.

Parágrafo único. É vedado ao servidor utilizar o acesso remoto (VPN), caso o possua, para fins diversos da atividade que lhe foi institucionalmente conferida.

Art. 8º As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigorar a partir de da data de sua publicação, tendo duração enquanto o Chefe do Poder Executivo não determinar o retorno exclusivo do trabalho presencial.

§ 1º Nos dois dias úteis após a publicação desta Portaria, as chefias imediatas deverão elaborar o plano de trabalho nos termos do art. 3º, desta Portaria, contendo, no mínimo, a rotina da unidade e a comprovação das atividades realizadas.

§ 2º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotec), responsável pela implementação das ferramentas necessárias ao funcionamento do teletrabalho, bem como pela manutenção e desenvolvimento operacional dos Sistemas Informatizados da Secretaria do Planejamento e Gestão desempenhará as suas atividades em regime especial de trabalho a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º Durante a vigência desta Portaria, os gestores das unidades administrativas internas da Seplag avaliarão a urgência dos processos físicos que estejam sob sua guarda, a fim de viabilizar a digitalização destes autos para que possam seguir em tramitação de modo virtual, quando possível.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Portaria, excepcionalmente, aos colaboradores terceirizados e servidores cedidos, que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento da Seplag, indicados pelo gestor da sua unidade, obedecendo os termos definidos no plano de trabalho.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que o Chefe do Executivo determine o retorno exclusivo do trabalho presencial.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº10/2020.

INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO EMERGENCIAL PARA SERVIDORES E COLABORADORES DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO ESTADO DO CEARÁ – IPECE, COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIA PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA CONTAMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO ESTADO DO CEARÁ – IPECE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia a infecção por Coronavírus, e que a maioria dos contágios tem origem em localidades/países mais afetados, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos por parte do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus (COVID-19) e preservar a saúde de servidores e colaboradores, bem como da sociedade cearense; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo Coronavírus no Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o regime de teletrabalho emergencial e temporário para os servidores e colaboradores lotados na sede do IPECE, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, conforme disposto na presente Portaria.

Art. 2º. Os servidores com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, bem como os portadores de doenças crônicas, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, independentemente da idade, gestantes e lactantes, deverão se afastar das suas atividades e trabalhos presenciais, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde, e mesmo após o período do ponto facultativo previsto no Art. 2º do Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, permanecendo enquanto for necessário em regime de teletrabalho.

Parágrafo Único. Os servidores/colaboradores que se enquadrem nas

condições previstas no caput deste artigo, deverão preencher o formulário de Autodeclaração de Participante do Grupo de Risco – Novo Coronavírus (COVID-19), constante no Anexo Único desta Portaria, e enviar, por e-mail, ao Núcleo Administrativo-Financeiro – NUAFL, com cópia para o gestor da área.

Art. 3º. Para fins de que trata esta Portaria, define-se como teletrabalho a modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora da sede do Instituto e com a utilização de recursos tecnológicos, quando necessários.

Art. 4º. Fica a cargo dos gestores das áreas, a fixação das atividades e o desempenho a ser previamente estabelecido aos servidores e colaboradores em teletrabalho, emergencial e temporário.

Parágrafo único. Para o devido cumprimento do regime de teletrabalho serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – discriminação, pela chefia imediata, das atividades a serem desempenhadas pelos servidores e colaboradores em teletrabalho, bem como os resultados a serem alcançados;

II – realização de reuniões virtuais para alinhamento de toda equipe, preferencialmente nos horários de funcionamento regulamentar do órgão, salvo necessidades excepcionais, que deverão ser ajustadas pelo gestor imediato;

III – disponibilidade do servidor/colaborador para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial;

IV – as dúvidas do servidor/colaborador em regime de teletrabalho deverão ser sanadas pelo gestor imediato, por meio telefônico ou meio digital, no horário de funcionamento regulamentar do órgão.

Art. 5º. Compete aos Gestores:

I – acompanhar o trabalho dos servidores/colaboradores em regime de teletrabalho;

II – monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas para a equipe;

III – avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV – convocar os servidores/colaboradores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferência.

Art. 6º. Compete ao servidor/colaborador em regime de teletrabalho emergencial:

I – promover as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho;

II – cumprir as atividades determinadas pela chefia imediata nos prazos estipulados;

III – atender às convocações para comparecimento às dependências do Instituto, e às reuniões presenciais, se houver necessidade e interesse da Administração;

IV – manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis;

V – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI – manter o gestor imediato informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – enviar relatório de atividades desenvolvidas, quando solicitado pelo chefe imediato, em meio digital, para fins de controle e prestação de contas das atividades fixadas no prazo acordado;

VIII – guardar sigilo das informações contidas nos processos, demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX – manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

X – encaminhar, por meio de caixa postal de correio eletrônico institucional, ou outra ferramenta de acompanhamento de demandas, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato.

XI – providenciar backup dos dados necessários a execução das atividades por teletrabalho, inclusive deslocando-se a sede do IPECE para fazê-lo.

XII – para os servidores/colaboradores das categorias asseio e conservação, e motoristas, será elaborada escala de trabalho pelo Núcleo Administrativo-Financeiro – NUAFL.

Parágrafo único. O servidor/colaborador que não pode executar as atividades por teletrabalho por não dispor de equipamentos tecnológicos e de comunicação (ex. computador, notebook, etc), poderá solicitar a Gerência de Estatística, Geografia e Informação – GEGIN, a disponibilização pelo Instituto, ficando o mesmo responsável pela integridade e bom uso do aparelho/insumo disponibilizado, mediante assinatura de recebimento e compromisso de responsabilidade.

Art. 7º. O servidor/colaborador em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos de quaisquer diretorias do IPECE, em casos estritamente necessários e mediante assinatura de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da área.

Parágrafo único. Constatada a não devolução dos autos ou documentos do processo, no prazo fixado, ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficial o servidor/colaborador, por meio de mensagem eletrônica, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado.

Art. 8º. A GEGIN comunicará ao servidor/colaborador o procedimento de instalação dos sistemas institucionais necessários e prestará suporte técnico por meio dos canais existentes, após o pedido de acesso ao sistema ser solicitado pela chefia imediata.

Parágrafo único. É vedado ao servidor/colaborador utilizar o acesso remoto de qualquer dos sistemas institucionais disponibilizados para fins diversos das atividades que lhe foi institucionalmente conferida.

Art. 9º. As medidas de que trata esta Portaria tem caráter temporário e devem vigorar a partir de 06 de abril de 2020, não excluindo a possibilidade de que se mantenham, na sede do IPECE, servidores/colaboradores que exerçam atividades as quais não possam ser realizadas remotamente, ou quando houver a necessidade de atendimento presencial, por interesse da Administração, tendo duração enquanto o Chefe do Poder Executivo não determinar o retorno ao trabalho presencial.

Parágrafo único. A GEGIN será responsável pela implementação das ferramentas necessárias ao funcionamento do teletrabalho, bem como pela



manutenção e desenvolvimento operacional dos sistemas informatizados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

Art. 10. Os colaboradores terceirizados, que prestam serviços ao IPECE, ficam submetidos às normas desta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor-Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o Chefe do Executivo Estadual determinar o retorno ao trabalho presencial.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE, em Fortaleza 06 de abril de 2020.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE DO GRUPO DE RISCO – NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de servidor/colaborador, lotado no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, atesto para fazer prova junto ao referido Instituto, que faço parte do grupo de risco para contaminação do novo Coronavírus (Covid-19), conforme declaração a seguir: Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

Nome: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Lotação: _____

	SITUAÇÃO DE GRUPO DE RISCO	SIM	NÃO
Tem 60 anos ou mais?			
Está grávida?			
É lactante?			
Coabita com pessoa infectada pelo COVID-19?			
Portador de doença respiratória?			
Portador de Diabetes?			
Portador de Hipertensão?			
Portador de alguma outra doença crônica?			
Qual?			
Faz uso de imunossupressores?			

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor/Colaborador

*** **

EXTRATO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº01/2020

ESPÉCIE: Termo de Premiação que entre si celebram o Estado do Ceará por intermédio do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE e **THAIS NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições do Edital nº 01/2018, publicado no DOE/CE, em 09 de março de 2018, para seleção de projetos de pesquisa para estudantes que estejam cursando graduação e pós graduação (mestrado e doutorado) em instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e que tenham interesse em elaborar monografia, dissertação e tese em parceria como Centro de Análise de Dados e Avaliação de Políticas Públicas (CAPP) do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, Lei nº 8.666/93; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **premiação** da Sra. Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa, com o Projeto intitulado REPERCUSSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA REDE CEGONHA NA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL E FETAL NO CEARÁ, concedido pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica - IPECE; VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.500.22256.03.33903100.1.00.00.0.20; VIGÊNCIA: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá duração de 60 (sessenta) dias, contada a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará; DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020; ASSINANTES: João Mário Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa - Premiada.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 53, de 16 de março de 2020, que publicou a Nomeação de PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA. **Onde se lê:** a partir da data da publicação **Leia-se:** a partir de 02 de Março de 2020. Fortaleza, 17 de março de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

Jose Flavio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO RESPONDENDO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº037/2018 - IG Nº1055192
PROCESSO 02262238/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por sua Secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e a Empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Cocó – Fortaleza/CE – CEP 60.192-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20170054/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 02262238/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº 037/2018**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFANCIA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 05 de março de 2020 e término no dia 02 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de março de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Iramilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que publicou o extrato do Contrato de nº 05/2015, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e a empresa SJ Administração de Imóveis LTDA, fica corrigida a Cláusula Primeira do referido Contrato. **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 05/2015, que tem como objeto a locação do imóvel não residencial situado na Rua Nunes Valente, nº 2138, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, para funcionamento da Sede da Casa dos Conselhos Estaduais. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 05/2015, que tem como objeto a locação do imóvel não residencial situado na Rua Nunes Valente, nº 2138, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, para funcionamento da Sede da Casa das Coordenadorias Especiais de Políticas Públicas. Fortaleza, 30 de março de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2020/300 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº32.559, de 22 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará II (UGP PROEXMAES II), no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **VALÉRIA MARIA VIANA BARBOSA**, matrícula nº495.823-1-5, para exercer, a partir de 01 de abril de 2020, a função de Gerente de Monitoramento e Controle do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará II (UGP PROEXMAES II), integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** *

**ADITAMENTO Nº0003/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1911/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1167/2019**

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 07280470/2019, e com fundamento nos Arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 33.326 de 29 de outubro de 2019, resolve fazer **aditamento incluindo na Ata de Registro de Preços nº1911/2019 – Pregão Eletrônico nº 1167/2019** a Empresa **BAYER S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, representada pelo Sra. ROSENI AMORIM PASSOS, portadora do RG: 30.575.324-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 273.086.738-47, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR UNIT.	VR TOTAL
05	ILOPROSTA, 10MCG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, AMPOLA IML (AMPLA DISPUTA)	AMPOLA	628.380	RS 24.6900	RS 15.514.702,20
VALOR TOTAL					RS 15.514.702,20

Muito embora a empresa tenha sido declarada vencedora com o CNPJ da matriz (nº 18.459.628/0001-15), consoante documentação acostada aos autos de fls. 967- 979, em que restou comprovada a criação de nova filial (cujo CNPJ é o de nº 18.459.628/0097-67), verifica-se que todas as operações comerciais serão realizadas por meio da nova filial, devendo este último CNPJ ser cadastrado. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *

ADITAMENTO Nº16/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº1538/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0156/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02047426/2020, resolve com fundamento na Lei nº 8666/93, alterar a denominação e CNPJ da Empresa vencedora, **registrada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1538/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0156/2019**. Assim, onde se lê: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ: 09.053.134/0002-26, leia-se: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ: 09.053.134/0009-00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preço ora aditado, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *

ADITAMENTO Nº24/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº1399/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº0836/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02872869/2020, resolve com fundamento na Lei nº 8666/93, **alterar a denominação e CNPJ da Empresa** vencedora, registrada na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1399/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0836/2019. Assim, onde se lê: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ: 09.053.134/0002-26, leia-se: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, CNPJ: 09.053.134/0009-00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preço ora aditado, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *

**ADITAMENTO Nº25/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº1295/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0466/2019**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02873016/2020 e com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve **alterar preço do item 1 da Ata do Registro de Preços nº 1295/2019 – Pregão Eletrônico nº 0466/2019**, em favor da Empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 09.053.134/0002-26, representada pelo Sr. Manoel Bezerra Netto, portador do RG nº 94002375913 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 971.645.423-68, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO ALTERADO
01	SOMATROPINA 12 UI, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / AMPOLA (AMPLA DISPUTA)	RS 147,00	RS 125,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *



APOSTILAMENTO Nº234/2020 AO CONTRATO Nº1094/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02627490/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1094/2019**, celebrado com a EMPRESA EDITORA GRÁFICA **ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374.10.302.631.20071.03.33903900.1.01.00.0.30 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº259/2020 AO CONTRATO Nº1570/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01740195/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1570/2019**, celebrado com a Empresa **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.903/0001-70, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200.684.10.302.631.20071.03.339030.1.01.00.0 Classificação: 6788 Conforme folha 02 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº260/2020 AO CONTRATO Nº1571/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01740063/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1571/2019**, celebrado com a Empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.816/0001-53, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200.684.10.302.631.20071.03.339030.1.01.00.0 Classificação: 6788 Conforme folha 02 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº261/2020 AO CONTRATO Nº1572/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01740365/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1572/2019**, celebrado com a Empresa **BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.725.927/0001-70, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200.684.10.302.631.20071.03.339030.1.01.00.0 Classificação: 6788 Conforme folha 02 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº295/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 128/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Br 116, Km 6, Parque Empresarial, 255 - Cajazeiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2020, o contrato nº 295/2015, cujo objeto é a contratação dos serviços de organização, tratamento técnico e guarda (custódia) e gestão dos arquivos, pertencentes ao Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10.03.2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Lia de Castro Melo Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº291/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 201/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº291/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA/SESA.; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira nº 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato nº0291/2018**, cujo objeto é a prestação dos serviços em horas/ano na área de Técnico de Enfermagem, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$ 560.234,66 (Quinhentos e sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 2.240.938,64 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.801.173,30 (Dois milhões, oitocentos e um mil, cento e setenta e três reais, e trinta centavos-24200794.10.302.631.20077.03.33903400.1.01.00.0.30-6918-fonte 00- Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.801.173,30 (Dois milhões, oitocentos e um mil, cento e setenta e três reais, e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº671/2018

I - ESPÉCIE: Doc. 169/2020 2º termo aditivo ao contrato nº 671/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IMPACTO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eusébio de Queiroz nº 175, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de maio de 2020, o **Contrato nº671/2018**, para o cumprimento de seu objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Arcos Cirúrgicos, de marca GE, modelo Everview 7500, com reposição de peças originais ou compatíveis, sem ônus para a Contratante, exceto tubo de raios X, Monitor de vídeo, intensificador de imagem e Detectores de estado sólido, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, na quantia de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Orçamento 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Glaírton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1103/2019

I - ESPÉCIE: Doc. 191/2020 1º termo aditivo ao contrato nº 1103/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA AGF MEDICAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo nº 1414, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 17 de março de 2020, o **Contrato nº1103/2019**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar, para atender suas necessidades, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 17 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/03/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Alexandre Gadelha Félix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 148/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **EMPRESA TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. OBJETO: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MACACÕES E CAMISAS DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO SAMU 192 CEARÁ, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico no. 20190354-SESA/SAMU e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.631.20069.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco de Assis Cavalcante Jr.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 149/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **EMPRESA RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MACACÕES E CAMISAS DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO SAMU 192 CEARÁ, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico no. 20190354-SESA/SAMU e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 645.880,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) pagos em Parcelas mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.631.20069.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Nonato Paiva Recamonde.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 270/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**. OBJETO: **Serviços em horas/ano na Área de Fonoaudiólogo**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20170872 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.606,10 (um milhão, cento e treze mil, seiscentos e seis reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.3390340.0.2.01.1.00.5968. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e José Rogério Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 319/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviços especializados de teleatendimento 0800 na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visando a prestação de informações à população cearense sobre a pandemia do CORONAVÍRUS, de segunda a domingo (24x7), incluindo feriados.** Parágrafo Único: A CONTRATADA fornecerá as quantidades e especificações conforme consta no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 e seus anexos, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), contado a partir da sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.703.624,40 (hum milhão, setecentos e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17265 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.1.01.00.0.40 . DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ricardo Nibon Nottingham.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2020 CEO./JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte, unidade cedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.458, de 15.09.2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR FONTE TESOURO DO ESTADO: R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos), a primeira parcela de R\$ 272.476,75 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); VALOR FONTE RECURSO UNIÃO: R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), a primeira parcela de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6770-24200664.10.302.631.20074.01.337170.10100.0**



(Tesouro do Estado) e 6771-24200664.10.302.631.20074.01.337170.291.00.1 (Recurso União) DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 44/2020

PROCESSO Nº03091178/2020/VIPROC/SESA OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gestão integrada de Leitos de UTI**, objetivando atender o Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), conforme especificação abaixo, pela modalidade de Dispensa de Licitação, em razão da urgência que o caso requer, devido o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Governo do Estado do Ceará por meio do DECRETO 33.510, de 16 de março de 2020 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista o atual cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011. Vale ainda ressaltar o DECRETO ESTADUAL Nº33.510, de 16 de março de 2020, que DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS VALOR GLOBAL: 11.520.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17265 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.1.01.00.0.40; 17272 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020- art. 4º, Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020 e art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA RTS RIO SA SP JAB DISPENSA: 06/04/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 06/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 045/2020

PROCESSO Nº03076918/2020/VIPROC/SESA OBJETO: **Aquisição de cilindro de transporte O2**, pela modalidade de Dispensa de Licitação para o Hospital Leonardo Da Vinci, cuja unidade hospitalar foi requisitado por meio da Portaria nº 2020/282 (DOE 12.03.2020) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, considerando a situação de emergência em saúde, a imperiosa necessidade de dotar o Estado de material médico para o tratamento de infectados pelo CORONAVÍRUS para mitigar os efeitos da pandemia que se instalou. Justifica-se ainda a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.10674.03.44905200.1.00.00.0.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, Lei Estadual 17.194/2020, art. 24 e 26 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA DISPENSA: 06/04/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 06/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Forta.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 048/2020

PROCESSO Nº: 03077418/2020 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Contratação de empresa, para prestação de serviços para Esterilização de Materiais Médico Hospitalares**, pelos métodos VAT – Vapor de alta temperatura 134º, PPH – Plasma de peróxido de Hidrogênio, VBTF – Vapor de baixa temperatura e formaldeído, pelo período de 6(seis) meses, através da modalidade de Dispensa de Licitação, destinado ao Hospital Leonardo Da Vinci, cuja unidade hospitalar foi requisitado por meio da Portaria nº 2020/282 (DOE 12.03.2020) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se ainda a presente solicitação, tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) VALOR GLOBAL: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17265 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.1.01.00.0.40 – 17272 – 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40 , cadastrado na Pré-reserva nº 1057240000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020- art. 4º, Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020 e art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES DISPENSA: 06/04/2020- João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 06/04/2020- Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02865315/2020

Considerando solicitação apresentada nos autos fls. 27/28, que informa o equívoco na formação do processo quando foi determinada vencedora a proposta apresentada pela Empresa **SV COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ Nº 35.088.657/0002-18, da Dispensa de Licitação nº 021/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/03/2020, que visa a **aquisição de peças para a substituição do Hospital Leonardo da Vince**, somos pela sua rerratificação passando a ser o fornecedor a Empresa **CARMEHIL - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**, CNPJ Nº 02.403.486/0001-34, passando seu valor inicialmente proposto de R\$ 11.447,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) para o valor de R\$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta da Empresa. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. E o pronunciamento, S.M.J., à Sra. Coordenadora, Fortaleza, 27 de março de 2020.

COJUR, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Pelos fundamentos jurídicos apresentados, somos pelo envio dos autos ao Exmo. Senhor Secretário Executivo, para o ato declaratório de rerratificação de Dispensa de licitação.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

GABSEC, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 021/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

GABSEC, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 021/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01905100/2020

Considerando solicitação apresentada nos autos às folhas 44, que informa, devido à constante e elevada alta do dólar em virtude do cenário mundial atual por conta da pandemia de COVID-19 e outros fatores, elevou o valor da Inexigência de Licitação nº 023/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/03/2020, que visa a aquisição de 10 canetas do medicamento Canabidiol (CBD EVR PEN PREMIUM HEMP OIL 24% GOLD), via importação direta, somos pela sua rerratificação passando seu valor inicialmente proposto de R\$ 18.127,20 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) para o valor atualizado monetariamente de R\$ 20.566,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais), conforme proposta da Empresa. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. E o pronunciamento, S.M.J., à Sra. Coordenadora, Fortaleza, 31 de março de 2020.

COJUR, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Pelos fundamentos jurídicos apresentados, somos pelo envio dos autos ao Exmo. Senhor Secretário Executivo, para o ato declaratório de rerratificação de Inexigência de licitação.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSES, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Inexigência de Licitação nº 023/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

ASSES, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Inexigência de Licitação nº 023/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

SECRETARIA DO TURISMO

O (A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANITA ERICA SAMPAIO CAETANO**, matrícula 30017412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Março de 2020. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

O (A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO WILLIAM DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula 30016114, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 04 de Março de 2020. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de março de 2020.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.447 de 27 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES** com cargo de 1 TENENTE, matrícula 09929916, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir da data da publicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 09 de março de 2020.

Candida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** **

PORTARIA CC 0006/2020-CGD O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.447, de 27 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 09 de março de 2020.

Candida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PORTARIA 169/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar** a servidora **MARIA DIONE SOARES FÉLIX**, matrícula nº 029015, como gestora do contrato nº 16/2020, com a empresa **CARLOS EDUARDO COSTA - ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PARA CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO ALCANCE ENEM 2020 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº171/2020 - Prorroga as suspensões previstas na Portaria n.º 161, de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus. A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Normativo nº 190, de 26 de maio de 1995, CONSIDERANDO o Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, que regula a situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº35.519/2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.536, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº35.519/2020; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº161/2020, de 23 de março de 2020, que suspende a execução das obras e reformas contratadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus; RESOLVE: Art. 1º – As **suspensões previstas na Portaria nº161**, de 23 de março de 2020, ficam mantidas até o dia 20 de abril de 2020. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº176/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GINO AMORIM**, matrícula nº 017.579, como gestora do contrato nº 15/2020, com a empresa **AGATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS ROLO TELA SOLAR PARA ATENDER À DEMANDA DO EDIFÍCIO SENADOR CÉSAR CALS (ANEXO I) E PRÉDIO DEPUTADO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES (ANEXO II) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO COSTA - ME**, com CNPJ/MF nº 13.383.016/0001-72, situado na Rua Dr. José Lourenço, 2513 – Lj. 02 – Bairro Joaquim Távora. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PARA CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO ALCANCE ENEM 2020 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 38/2020 e seus anexos, o Processo Administrativo nº 01052/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/19293, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 03 de abril de 2020 a 02 de julho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ R\$1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001010312592073415000033903900000200 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Carlos Eduardo Costa, pela empresa **CARLOS EDUARDO COSTA - ME**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº38/2020

PROCESSO Nº 01052/2020 OBJETO: **Contratação da empresa CARLOS EDUARDO COSTA - ME (TOTALLOC TECNOLOGIA EM EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 13.383.016/0001-72, cuja finalidade é a execução dos Serviços de Impressão de Etiquetas para Cartões de Identificação dos Alunos do Projeto Alcance ENEM 2020 da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. JUSTIFICATIVA: O acesso dos alunos do Projeto Alcance Enem aos ambientes de aulas aos sábados no Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é controlado eletronicamente pela leitura óptica do código de barras no cartão de identificação pessoal e intransferível, para contagem de frequência do aluno e controle de segurança com a entrada exclusiva de alunos cadastrados, ante o elevado número de alunos inscritos, fazendo-se necessário comprovar os dados pessoais, através da impressão da etiqueta e entrega do cartão de identificação. VALOR: R\$ 2.025,33 (dois mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001010312592073415000033903900000200 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os serviços são de pequena monta, e dessa forma, ao caso em questão verifica-se cabível a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis. CONTRATADO: Empresa **CARLOS EDUARDO COSTA - ME**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente contratação se faz necessária, eis que a ALECE não dispõe dos equipamentos e suprimentos suficientes para a realização desse tipo de serviço, qual seja, impressão da etiqueta com o código de barras para a leitura óptica do cartão de identificação dos alunos do Projeto Alcance Enem 2020, com os fins de garantir os protocolos de controle e segurança quando do acesso dos inscritos às instalações do Anexo II da Assembleia Legislativa. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer da Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PARA CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO ALCANCE ENEM 2020 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 03/04/2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2019.03.11. Processo: Pregão Presencial Nº 1402.01.2019 - Órgão Gerenciador: Prefeitura de Ibicuitinga - Secretaria de Saúde; Órgão Aderente: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Acarape; Objeto: aquisição de material médico hospitalar, materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Acarape-CE; Valor Global: R\$ 1.710.248,11 (hum milhão, setecentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos). Fornecedor: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares - EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 05.199.870/0001-55; Vigência da Ata: Válida por 12(doze) meses, a contar da data de assinatura: Dotação Orçamentária: 11.11.02.10.302.0181.2.104 (MAC); 11.11.02.10.301.0181.2.099 (Atenção Básica de Saúde). Elemento: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. **Karine de Castro Bezerra - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 019/2020 - PE - SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, interessados que a partir do dia 08 de abril de 2020 às 08h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 22 de abril de 2020 às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos do grupo A - constituído de materiais que contem concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros e Grupo E - dos materiais que contem resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: laminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, laminas e lamínulas; espátulas; e todo utensílios de vidro quebrados e placas de petri e outros similares. De responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Canindé, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do presente edital, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal na localidade de Carqueija e Serra do Vicente no Município de Capistrano, Ceará. **HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREEDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA BRILHANTE, PRIME EMPREEDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, MC2 ENGENHARIA LTDA. INABILITADAS: MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI descumpriu ao itens 4.2.3.f (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA descumpriu ao item 4.2.3.f (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA descumpriu ao item 4.2.3.j (Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação); HB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA descumpriu ao item 4.2.3.f (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado abertura de Proposta de Preços para o **dia 17 de abril de 2020 às 09hs** no Palácio Municipal na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano, Estado do Ceará. **Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente da CPL.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-04.06.001/2020-SESA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma em diversas sedes de PSF (UBS), todas no Município de Brejo Santo-CE, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município Comunica aos interessados que no dia 23 de abril de 2020, a partir das 08h:00m. (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-04.06.002/2020-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços patrolamento com adição de piçarra em diversos trechos de estradas, todas da Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 23 de abril de 2020, a partir das 14h:00m. (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2020.03.10.001. A Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.03.10.001, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento de documentos, de acordo com as demandas administrativas da Câmara Municipal de Forquilha, com o seguinte resultado: Empresa Habilitada: Gilliard Marques da Costa. Empresas Inabilitadas: N. Landy Boto Portela, inscrita no CNPJ: 23.347.561/0001-67, Conserv - Contabilidade e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 05.860.800/0001-04, F M Cruz de Sousa, inscrita no CNPJ: 30.192.023/0001-06, D Sousa Rios, inscrita no CNPJ: 35.752.089/0001-27, Francisco Alisson Zuza do Nascimento 00484664336, inscrita no CNPJ: 28.487.732/0001-77. A Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. Não havendo interposição de recurso até o dia 15 de abril de 2020, será definida como data de abertura das propostas o dia 16 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Forquilha. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, alínea a, da Lei Nº 8.666/93. **Andréia Alves de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23. Interpõe Recurso Administrativo na fase de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº. 0602.01/2020 - SMDU. Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em intertravado, continuação da Avenida Rita Bandeira Gondim, na sede do Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo para contrarrazões. Conteúdo do recurso administrativo encontra-se no sítio: www.tce.ce.gov.br/ e <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>, bem como no setor de Licitações. **Fortim-CE, 06 de Abril de 2020 - Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2020.02.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade a certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.05.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 08 de abril de 2020, às 10:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 06 de abril de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação de Pregão, devidamente nomeada pela Portaria nº 051/2019 de 04.07.2019, tendo em vista a Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e para evitar situações de potencial exposição ao risco de transmissão, tanto para seus membros quanto para o público que se faria presente na sessão pública prevista para o dia 14/04/2020, às 09hs00min, a ser realizada na Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, na Cidade de Fortim - Ceará, ainda visando a ampla competitividade do certame, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão de Suspender por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) automóvel 0KM para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Fortim - Ceará, 06 de abril de 2020. Maria das Graças Ramos - Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.04.03.1-PE SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de abril de 2020, às 09:00h (nove horas), Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2020.04.03.1-PE SRP, com fins ao Registro de Preço visando à aquisição de material de limpeza destinado a atender as Unidades Gestoras do Município de Itapajé/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: site: blcompras.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2019.09.25.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2019.09.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de construção do sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Jardim/CE, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, com utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com abertura das propostas de preços em 08 de Abril de 2020 às 09:00hs. Informo ainda, que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao COVID-19. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 06 de Abril de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.04.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.04.06.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a locação de sistema de gerenciamento e controle do site Oficial do Município que disponibilize informações de licitações, Patrimônio, Convênios, decretos, leis, frota de veículos, farmácia, guia da cidade, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), E - SIC, ouvidoria, carta de serviço, para atender a legislação vigente, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 22 de Abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 06 de Abril de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 10/2020 - SESAU. Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos destinados ao atendimento, triagem, isolamento e/ou tratamento de pessoas com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA CE 26.1 (Desonerada) e SINAPI CE 02/2020 (Desonerada), acrescido com BDI de 26,43%, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Número Identificador no Banco: 810989. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 16/04/2020 às 14h00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: Junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação sito Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, CEP nº 63.010-010, Juazeiro do Norte/CE, ou nos sítios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/licitacoes/> ou www.licitacoes-e.com.br. **Wesley Sampaio de Souza - Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP008/20, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento, passagem molhada na estrada vicinal e revitalização do entorno da Praça da Igreja na localidade de Irapuã. Empresas Habilitadas: 01. A.A de Sousa Construções e Serviços EIRELI; 02. J.V.W Construções LTDA; 03. RM Empreendimentos EIRELI; 04. SÓ Construções e Locações EIRELI; 05. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP; 06. WU Construções e Serviços EIRELI; 07. Vetor Obras de Engenharia EIRELI; 09. Sertão Construções, Serviços, e Locações LTDA - ME. Empresas Habilitadas com Ressalva: 08. R Construções e Serviços EIRELI e 10. W J Freitas. A íntegra do termo circunstanciado poderá ser verificado através dos sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 06.04.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP04/2020 - Motivo: Constatou-se a existência de um Erro de Digitação do Objeto no Aviso de Licitação onde Resultou o mesmo erro também nas publicações dos Jornais de Aviso. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regente: Equipe de Pregão. Processo Originário: Pregão Presencial Nº 03PP04/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes e Informática, Eletrodomésticos, Escritório, Som e Imagem destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE. **RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ:** "Aquisição de Equipamentos Permanentes e Informática, Eletrodomésticos, Escritório, Som e Imagem destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE". **LEIA-SE: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes e Informática, Eletrodomésticos, Escritório, Som e Imagem destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE". Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP03/2020 - Motivo: Constatou-se a existência de um Erro de Digitação do Objeto no Aviso de Licitação onde Resultou o mesmo Erro também nas publicações dos Jornais de Aviso. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regente: Equipe de Pregão. Processo Originário: Pregão Presencial Nº 03PP03/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Serviços para Confeção de Material Gráfico destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE. **RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ:** "Contratação de Serviços para Confeção de Material Gráfico destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE". **LEIA-SE: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Serviços para Confeção de Material Gráfico destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE". Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poranga, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município de Poranga faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 3003.1/20. Objeto: aquisição de material de proteção individual descartável destinados as Unidades Básicas de Saúde e do Hospital do Município de Poranga/CE, em face a situação de emergência no Município de Poranga, conforme Decreto Municipal nº 0019 de 23 de março de 2020. Favorecido: F J Aragao Maciel LTDA. - ME, CNPJ: 31.162.518/0001-55. Valor: R\$ 11.947,50 (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação: 16.16.10.122.0037.2.015 - Secretaria de Saúde - 3.3.90.30.00. Elemento de Despesas, Fundamento Legal: inciso IV do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Prazo: 06 (seis) meses, de Acordo com Decreto Municipal nº 0019 de 23 de março de 2020. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Secretária de Saúde. **Poranga - CE, 03 de abril de 2020. Jimmy Karl Campos Cabral - Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 TP – A CPL de Redenção, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo **OBJETO** é a Licitação do Tipo Menor Preço Global visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para levantamento, inventário e sistematização no controle de bens patrimoniais, destinados a suprir as diversas Secretarias do Município de Redenção-CE. **LICITANTES HABILITADAS** por cumprirem todos os itens de habilitação do Edital: **1. FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ.: 15.651.806/0001-17; **2. G&T CONTROLLER LTDA – ME**, inscrito no CNPJ.: 10.548.533/0001-66. Diante disso, resta publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e Aberto o Prazo para a Interposição de Recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Caso não haja intenção de recurso após transcorrido o prazo legal de 5 (Cinco) dias, conforme art. 109, inciso I, da Lei n. 8666/93, fica marcado para o **dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2020, às 10h**, a Sessão para Abertura das Propostas de Preços. **Redenção-CE, 06 de Abril de 2020. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o Nº. 2020.03.31.01PMS, tendo como objeto a aquisição de material permanente, equipamentos e acessórios de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos – SDH, balcão do Cidadão, Conselho Tutelar, Central do Cadastro Único e Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de abril de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 03 de abril de 2020. Edeilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 05.002/2020. O Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de Abril de 2020 às 09horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito – CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das localidades ABC, Chora, Ipiranga e Recanto no Município de São Benedito/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). **São Benedito/CE, 06 de Abril de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral – CPSMS - Extrato de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião Sobral – CPSMS, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 01.04.2020-CP. Do Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de testes rápido para detecção do coronavírus, a serem destinados aos colaboradores de saúde e habitantes da Microrregião de Sobral através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. Favorecido: Fernando Souza Cavalcante. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e nos artigos 4º a 4º-I da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação.: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, na qualidade de Ordenador de Despesas. **Sobral (CE), 06 de abril de 2020. Manoel Aquino Loiola Neto - Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Pregão Eletrônico Nº 04/2020-SEMED-SRP. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 04/2020 – SEMED-SRP, ID nº 810935, que tem como objeto o Registro de Preços Visando Futuros e Eventuais Serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Purificadores de Água, Bebedouros e Geladeiras das Diversas Secretarias do Município de Tianguá-Ce. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 17h00min do dia 07/04/2020. Abertura das Propostas: 23/04/2020 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 23/04/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoept@gmail.com. **Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2020.03.31.1-C. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria nas áreas de gestão administrativa e de planejamento, objetivando a modernização organizacional da Câmara Municipal de Trairi. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Trairi comunica aos interessados que no dia 22 de abril de 2020 às 11:00h (onze horas), na sala das sessões da Câmara, localizada a Rua Raimundo Nonato Ribeiro, S/N, Centro, Trairi/CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A” e Proposta Comercial “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00 horas e no Portal das Licitações dos Municípios (TCM). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone: 85 – 3351 1313. **Trairi/CE, 06 de abril de 2020. João Wenderson Gomes Costa - Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2020.04.03.1-C. Objeto da Licitação: aquisição parcelada de combustível destinado a manutenção da frota de veículos ligada a esta Casa Legislativa. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Trairi, comunica aos interessados que no dia 22 de abril de 2020 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala das sessões da Câmara, localizada a Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 300, Centro, Trairi/CE, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A”, e Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone: 85 – 3351 1313. **Trairi/CE, 06 de abril de 2020. João Wenderson Gomes Costa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.01.17.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.17.2, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 08 de abril de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 06 de abril de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.01.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.30.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 08 de abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 06 de abril de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação - Pregão Presencial Nº 05.005/2020-PP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05.005/2020-PP. Tendo em vista que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público, de maneira que a presente licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público. **Solonópole-CE, 06 de abril de 2020. O Pregoeiro - Jeferson Pinheiro Andrade.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de abril de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 06/2020/CMC-TP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria administrativa inerentes à gestão de pessoal, bem como consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Canindé, conforme Anexo I do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição - Canindé-CE e no site: www.tce.ce.gov.br. **Canindé/CE, 07 de abril de 2020. Moacir Neco Barreto Neto - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de abril de 2020, das 10:00 às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 10:45 horas, dará início ao Pregão Presencial nº 002/2020 – SMS, cujo objeto é a aquisição de material médico-hospitalar e ambulatorial para suprir o hospital e as unidades básicas de saúde do Município de Catarina, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes dos anexos I e II. Tipo Menor Preço por Lote. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 07 de abril de 2020. Francisco José Rodrigues de Olinda - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – SEFIN – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no dia **23 de Abril de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020 – SEFIN, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração direta do Município de Crateús-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 06 de Abril de 2020. José Isael dos Santos – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP004/19, cujo objeto é a execução de serviços de construção da primeira etapa do sistema de abastecimento de água da localidade de São Lourenço, Zona Rural deste Município. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado (a): WM Construções LTDA. Valor Global: R\$ 485.757,89 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); Prazo de Duração: até 15.06.2020. Assina pelo(a) Contratado(a): José Marcio Pinheiro Landim. Assina pela Contratante: José Edval Pimentel de Almeida Segundo. **Independência-CE, 17.03.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Agricultura e Pecuária - Chamamento Público Nº AP-CH001/20. A Secretaria de Agricultura e Pecuária, através de seu Secretário, Sr. Antonio Lindomar Galvão Nóbrega torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 07 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de Zootecnista, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, do Município de Independência/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites: www.independencia.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 07.04.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato nº 03.04.2020/01 - Dispensa de Licitação Nº 2020.04.01.1. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e proteção individual destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Mauriti/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). Valor Total do Contrato: R\$ 38.294,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais). Vigência Contratual: 02 (dois) meses. Signatários: Francisca Elônia Moura Teixeira e Eusébio Ferreira da Silva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1803202002SRPE, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, bem como geladeiras e bebedouros horizontais, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 23 de abril de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda - CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Nova Olinda, 06 de Abril de 2020. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Processo de Dispensa de Licitação Emergencial. A Secretária de Saúde do Município de Pentecoste, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 2020.04.02.01-DP-FMS, de acordo com o descrito a seguir: Objeto: aquisição de teste rápido para detecção de Coronavírus (COVID-19). Favorecido: Distrimedica Comercio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA ME, inscrito no CNPJ: 16.902.612/0001-00. Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 11.01-10.301.0181.2.098, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. **Pentecoste- CE, 03 de abril de 2020. Geciliane de Sousa Monteiro Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) – Tomada de Preços nº 2020.02.12.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.12.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – Tela Serviços e Eventos LTDA - ME por apresentar os melhores preços. Empresa desclassificada: Play Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 03 de Abril de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SME – ADENDO 01 – Central de Licitações. **Nova Data de Abertura:** 22/04/2020, às 09h (horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes e de consumo (lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1254. **Sobral-CE, 06 de Abril de 2020. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Concorrência Pública Nº 02/2020-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 08 de Maio de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 02/2020-SEMED – contratação dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva na E.E.I.F Maria Vilani de Jesus, no sítio Bom Jesus. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 06 de Abril de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ENERGIA DOS VENTOS III S.A. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação - LO para Central Geradora Eólica - CGE Santa Catarina, localizada no município de Aracati/CE, na BR 304, Km 64, s/nº, Zona Rural, Sítio Gravatá, com validade de 10 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz constar que no dia 06/04/2020 fora impetrado recurso administrativo referente ao julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 02/2020- SEINFRA, cujo objeto é: Contratação dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ da Estrada de acesso ao Distrito de Caruataí, e de Pavimentação Asfáltica em CBUQ das ruas da Sede do Distrito, pela Empresa Cearense de Obras e Locações EIRELI – ME. Dada a ciência, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme Lei Nº 8.666/93. **Tianguá-CE, 06 de Abril de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Administração – Aviso de Pregão Presencial Nº 07/2020-SEADM. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 23 de abril de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para a Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Borracharia nos Veículos das Diversas Secretarias do Município de Tianguá - Ce. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e das 13:30 às 17h e no site licitacoes.tce.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 06 de abril de 2020. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro do Município de Tianguá.**

*** **

O Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo - Aviso de Credenciamento Nº 001/2020 - Torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, situada na rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, nº 338, bairro São Sebastião- Iguatu/CE o Credenciamento nº 001/2019 durante o período de 07/04/2020 até o dia 22/04/2020, com fins a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS E MÉDICOS NA CATEGORIA DE CLÍNICA GERAL. Maiores informações no endereço citado acima, no e-mail: hmaa@yahoo.com ou pelo Fone: 0XX(88) 3581-0011, no horário de 7:00 as 11:00h e 13:00 17:00h. Iguatu, 27 de março de 2020. **José Bento Vieira - Presidente da Associação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.04.06.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, cujo objeto é aquisição de cestas básicas destinadas as famílias carentes do Município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Barro/CE. Abertura: 27 de abril de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 06 de abril de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. O Município de Boa Viagem-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 22 de Abril de 2020, às 08h30, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.03.06.01-SRPP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce. O Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE e consultado através do Portal de Licitações do TCE. **Boa Viagem-CE, 06 de Abril de 2020. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 004/2020 – SMS, cujo objeto é a Aquisição de material de laboratório para suprir o hospital municipal Dr. Gentil Domingues do Município de Catarina, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 22 de abril de 2020, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 07 de abril de 2020. A COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2030301/2020 – ADENDO Nº 02 – OBJETO: Remarcar a licitação para as obras de construção civil destinadas à reconstrução sem reaproveitamento de pavimentação em pedra tosca na Av. Antônio Pinto, à margem da BR-222, bem como alterar o edital nos termos do adendo. **NOVA DATA DE ABERTURA:** 22/04/2020, às 14h. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200. **DATA:** 06/04/2020 – Eudes Almeida Lima, Sec. de Administração.

*** **

Estado do Ceará - Município de Jaguarétama – Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020040301-FUND. Objeto: Execução de obra para Reforma das Escolas: E.M.E.I.F Maria Oliveira; E.M.E.I.F Ana Isabel, e reforma e ampliação da E.M.E.I.F Claudio Oliveira no Município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 27/04/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações pelo tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jagaretama.ce.gov.br. **Jagaretama-CE, 06 de Abril de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 009/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Praça Marcos Almeida, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 22/04/2020, às 08:30h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações pelo fone: (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento. O Município de Mauriti, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2020.03.17.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Paulo José Maia E. Sobreira - Dental Cajazeiras, Classificado nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 06 de abril de 2020. Osvaldo Sabino de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Anulação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus torna público que a Tomada de Preços Nº 2020.02.17.01 – TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de auditoria independente nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, de recursos humanos e sistemas, relativa aos exercícios de 2017 (setembro) à 2019 (dezembro), de interesse das diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE, foi Anulada, por determinação dos órgãos promoventes do certame, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Pacajus/CE, 30 de Março de 2020. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - SEGET – ADENDO 01 – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 14/04/2020, às 09h (horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br; (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1254. **Sobral-CE, 06 de Abril de 2020. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020-SMS – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 27/04/2020, às 09h. **OBJETO:** Aquisição e instalação de 01(um) elevador para o prédio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, situado na Av. John Sanford, 1320 – Junco, em Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br; (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 06 de Abril de 2020. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratada: Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica Ltda. Secretaria de Educação: Valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Secretaria de Saúde: valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: Valor global estimado de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Objeto: contratação de serviços especializados na elaboração de projetos de engenharia, junto a Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2020.03.11.001-GM. Vigência dos Contratos: da data da assinatura da ordem de serviço a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: SEINFRA: 11.11.04.122.0402.2.038 SEDUC: 07.07.12.122.0402.2.017. SESA: 06.06.10.122.0402.2.008. Elemento de Despe-sa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Paulo Eduardo Queiroz Barros. Data da Assinatura: 30/03/2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.02.20.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca na rua Dr. Brito Conde no bairro Grangeiro, no Município de Crato/CE a comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01 em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 06 de abril de 2020 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.18.01. OCORRIDO NO DIA 03 DE ABRIL DE 2020 AS 15:00 (QUINZE HORAS). OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, GESTÃO DO SERVIÇO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, GESTÃO DE OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO-CEARÁ. PARTICIPANTE (S): 01 - ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04. VENCEDORA ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **GRANJEIRO/CE, 03 DE ABRIL DE 2020. TATIANA DOS SANTOS ALVES - PREGOEIRA.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - o Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2020.03.03.001-SEINFRA, cujo o objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de recuperação e pintura de sarjetas e meio fio, em diversas ruas e localidades do Município, Conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Habilitadas: FENIX - Locações e Empreendimentos Eireli, Apla Comercio Serviços Projetos e Construções Eireli - ME, WU Construções e Serviços Eireli, IPN Construções e Serviços Eireli-ME, ABRV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP, Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, Plataforma Construções Transportes e Serviços Eireli. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 20/04/2020 as 09h. Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.01. OCORRIDA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2020 AS 09:00 (NOVE HORAS). OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SIM, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. PARTICIPANTE DIGISERV - DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 12.872.613/0001-06. VENCEDORA (S): DIGISERV - DIGITALIZAÇÕES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME. **GRANJEIRO/CE, 31 DE MARÇO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Secretaria de Saude - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2020.02.06.001-SESA, cujo o objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de recuperação e ampliação de posto de saúde da Vila de Campo Grande, Parambu-Ce, conforme projetos em anexo, a saber Habilitadas: Antonio Alexandre Ferreira Xavier Eireli; FENIX - Locações e Empreendimentos Eireli; IPN Construções e Serviços Eireli-ME; EVP Serviços e Construções Eireli; Marlhys Construções e Serviços de Edificações Eireli; Sertão Construções e Locações Ltda; Projet Construções Serviços e Transportes Eirell. Inabilitada: WU Construções e Serviços Eireli; APLA Comercio Serviços Projetos e Construções Eireli-ME; ABRV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 17/04/2020 as 09h. Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.04.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de itens destinados a montagem de até 6000 (seis mil) Kits contendo gêneros alimentícios e material limpeza, destinados aos usuários já cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal, junto ao banco de dados do município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, visando às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de Abril de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Abril de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 06 de Abril de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratada: Alcilon Pereira da Silva 04915034313. Secretaria de Educação: Valor Global de R\$ 41.338,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais) Secretaria de Saude: Valor Global de R\$ 41.788,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais) Secretaria de Trabalho e Assistência Social: Valor Global de R\$ 27.202,00 (vinte e sete mil duzentos e dois reais) Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: Valor Valor Global de R\$ 27.202,00 (vinte e sete mil duzentos e dois reais). Objeto: contratação de empresa para instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados das unidades administrativas do município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2020.03.06.001-GM. Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: SEINFRA: 11.11.04.122.0402.2.038 SEDUC: 07.07.12.122.0402.2.017. STAS: 15.15.02.244.0807.2.029. SESA: 06.06.10.122.0402.2.008. Elemento de Despe-sa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Alcilon Pereira da Silva 04915034313. Data da Assinatura: 24/03/2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.30.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 23 de abril de 2020 às 09h00min. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e utensílios destinados a reestruturação da central de abastecimento farmacêutico (CAF) da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, ehttps://www.licitacoes-e.com.br/. **Crato/CE, 03 de Abril de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.02.27.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 22 de abril de 2020 às 09h00min. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de oxigênio gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, ehttps://www.licitacoes-e.com.br/. **Crato/CE, 03 de Abril de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Presencial Nº GM-PP007/2020-SRP- O Presidente do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22/042020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção com reposição de peças das impressoras próprias e locação de impressoras com manutenção preventiva e corretiva, toner e reposição de peças para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extratos de Contratos - Contratante: Secretaria de Saúde. Contratadas: Jose Jesualdo Pereira da Silva 33066552353 pelo valor de R\$ 16.200.00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de empresa para manutenção de autoclaves e consultório odontológico. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2020.03.03.001-SESA. Vigência dos Contratos: da data de sua assinatura até 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.301.1001.2.009 Elemento de Despesas: 33.90.39.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pela Contratada: José Jesualdo Pereira da Silva. Data da Assinatura: 23/03/2020.

*** **



DESTINADO(A)

--